

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 31 DE 29 DE JANEIRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe à CODESP notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à CODESP no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na CODESP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
730.338.048-53	CARLOS ALBERTO TAVARES	04599.506106/2004-22
018.411.428-40	DORIVAL IGNACIO FILHO	04599.506293/2004-44
054.209.218-20	JORGE MARIO LOPES	04599.501800/2004-53
000.230.908-47	JORGE SANT'ANA DA SILVA	04599.506007/2004-41
002.513.538-42	SILVIO ROBERTO MARTINEZ	04599.506061/2004-96

D.O.U.: 01/02/2010

Seção 2

Página: 56